



Mensagem nº 033/2023.

**ASSUNTO: FEAC - CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 115.000,00**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento da Fundação Esporte, Arte, Cultura e Lazer – FEAC, no valor de até R\$ 115.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Trata-se de alterações orçamentárias que permitirão, à Fundação Esporte, Arte, Cultura e Lazer – FEAC, realizar o pagamento dos precatórios a favor de “Adalberto Griffó Junior” e “Cores de Tintas Franca Ltda – EPP”, conforme consta no Processo Administrativo nº 2023017415.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**CARLOS CÉSAR BUCI**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento da Fundação Esporte, Arte, Cultura e Lazer – FEAC, no valor de até R\$ 115.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na seguinte classificação:

**060101 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FEAC**

041226001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FEAC

3601 Pagamento de Sentenças Judiciais - FEAC

Fonte/Aplicação: 011100000 GERAL

33909100 Sentenças Judiciais

R\$ 115.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no referido programa, “041226001 Gestão Administrativa - FEAC”, e mesma fonte de recursos, “011100000 Geral, na ação de governo “2601 Manutenção das Atividades Administrativas - FEAC”, sendo R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) na categoria “31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil” e, R\$ 46.500,00 na categoria “33919100 Sentenças Judiciais”.

Art. 2º Fica acrescentada a ação de governo “3601 Pagamento de Sentenças Judiciais - FEAC” na Unidade Executora “060100 Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC”, no programa de governo “041226001 Gestão Administrativa - FEAC”, no Anexo III da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do **Anexo Único** desta Lei.

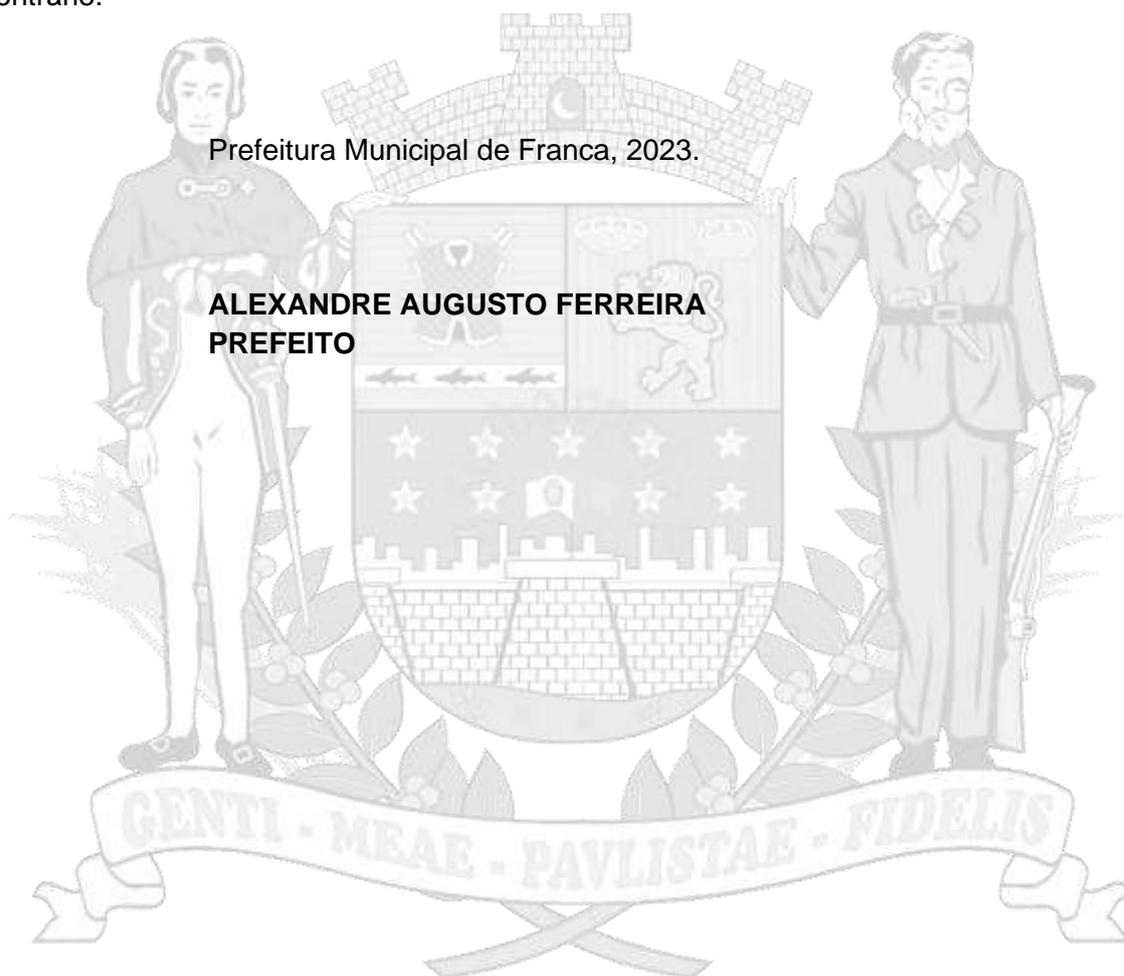
Parágrafo único. Os Anexos III e VI referidos no caput deste artigo correspondem também, respectivamente, aos anexos “III e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.



Art. 3º Inclui-se no “objetivo” do programa “041226001 Gestão Administrativa - FEAC”, da Unidade Administrativa “060100 Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC”, no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

*“Realizar pagamentos de sentenças judiciais”.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ANEXO ÚNICO

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA           GESTÃO  
UNIDADE EXECUTORA       DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FEAC  
CÓDIGO DA UNIDADE       06.01.01  
FUNÇÃO DE GOVERNO       04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO               122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA                 6001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FEAC  
TIPO DE AÇÃO             Pagamento de Sentenças Judiciais – FEAC  
CÓDIGO DA AÇÃO           3601

#### META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Pagamento de precatórios - FEAC	%	0	100	0	0	100

#### META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL
0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO: 2023**

---

**TIPO DE PROGRAMA:** GESTÃO  
**UNIDADE EXECUTORA:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FEAC  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 06.01.01  
**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 6001  
**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA – FEAC  
**CÓDIGO DA AÇÃO:** 3601  
**TIPO DE AÇÃO:** Pagamento de Sentenças Judiciais - FEAC

**META FÍSICA POR EXERCÍCIO**

---

<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>2023</b>
--------------------	-------------------	-------------

---

Pagamento de precatórios - FEAC

%

100

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 115.000,00

---



## Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

### I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 115.000,00
Valor da Despesa em 2024 (*1)	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025 (*1)	R\$ 0,00

### II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023 (*2)	R\$ 15.008.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 15.569.299,20
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 16.151.590,99

### III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2023 (*2)	R\$ 15.008.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 15.008.000,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 15.569.299,20
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 16.151.590,99

#### Notas

(\*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais previstos no projeto de lei.

(\*2) Receita orçamentária esperada para 2023: incluída a previsão de transferências da Prefeitura. 2023 e 2024: acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,74%);

(\*3) Exercício contábil em fase de conclusão de encerramento e envio AUDESP.



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência:** Projeto de Lei - autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento da Fundação Esporte, Arte, Cultura e Lazer – FEAC, no valor de até R\$ 115.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, constante do artigo 1º do projeto de lei, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	115.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,7663%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,7663%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 07 de julho de 2023.

**Mateus Santiago Caetano**  
Presidente da FEAC

**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito